



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 34/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS- FBDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.ºs 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, autorizado pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. de 27/02/2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB**, e a **FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – FBDA**, CNPJ n.º 13.576.137/0001-30, situada à Praça Castro Alves, n.º 01, Edf. Palácio dos Esportes ACM, 1º andar, Centro, CEP: 40.020-160, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **DIEGO ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE**, Documento de Identidade Civil n.º 06910919-27, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.352.405-60, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 383, Ed. Seven Residence, apt. 703, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador, Bahia, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1484.2021.0000335-99**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 34/2020**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo da vigência do **Termo de Fomento n.º 34/2020**, por mais **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Fica alterada a execução do “**CIRCUITO BAIANO DE ESPORTES AQUÁTICOS**”, objeto do **Termo de Fomento n.º 34/2020**, para o período de **16 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba., de de 2021

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

DIEGO ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE
Representante Legal da OSC CELEBRANTE**Testemunhas:**

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pityaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 22/02/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE, Representante Legal da Empresa**, em 22/02/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 22/02/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00027485281** e o código CRC **5BA63B1B**.